PROCESSO Nº 14207
PARECERES Nºs 14207

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO,1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 108/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR NO MUNICÍPIO DE ASSIS A COLETA SELETIVA DE ISOPOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no Município de Assis a coleta seletiva de isopor, disponibilizando meios, celebrando convênios e parcerias com a iniciativa privada, cooperativas e entidades da Administração Pública para a realização da coleta.

Art. 2º - A coleta de isopor será feita através da visita domiciliar pelo órgão, empresa ou cooperativa competente e poderá também ser realizada com as adequações necessárias dos Pontos de Entrega Voluntária, denominadas "PEVS" espalhadas pela cidade.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE JULHO DE 2.007.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador – PTB

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Saúde, Educ. Cultura Esporte
Finanças
Câmara Municipal de Assis, 03/07/07
Chefe do Departamento do Legislativo

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO,1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei em epígrafe, além de ser eminentemente social, tem por finalidade autorizar a Prefeitura Municipal de Assis a implantar no Município, a coleta seletiva de isopor, disponibilizando meios, celebrando convênios e parcerias com a iniciativa privada, cooperativas e entidades da Administração Pública para a realização da coleta.

Sabemos que o isopor, assim como os demais objetos que são jogados no lixo, tem um tempo longo para a sua decomposição, e como atualmente muitas empresas, supermercados e pessoas tem se utilizado do mesmo no seu dia-a-dia, é que entendemos a necessidade de criar uma coleta específica para esse material reciclável, já que embora seja um produto de pouco peso é muito utilizado, e com certeza além de contribuirmos com o meio ambiente também será um produto de renda para seus beneficiários.

Diante da relevância da propositura, solicitamos aos nobres companheiros Vereadores o apoio para aprovação da presente proposta, como forma de promovermos o bem estar, preservação do meio-ambiente e melhoria da renda aqueles que se dispuserem a trabalhar na sua coleta.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE JULHO DE 2.007.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador – PTB